

## Regulamento Campanha - Embarque nessa com o Bari - 2º edição ("Regulamento")

Bari Promotora de Serviços de Apoio Ltda ("Bari") em conjunto com a VOJITOUR GROUP OPERADORA ("Agência") realizará a campanha de incentivo "Embarque nessa com o Bari" ("Promoção")

**Participação:** são elegíveis para participar todas as pessoas jurídicas de todo o território brasileiro, com o CNPJ regular perante a Receita Federal, com contrato de parceria assinado e com cadastro regular junto à Bari ("Parceiros").

- 1. **Propósito da Promoção:** a campanha tem por objetivo a promoção de incentivo aos Parceiros que intermediarem o fechamento de novos contratos de crédito imobiliário junto aos clientes, dentro dos critérios estabelecidos ao longo deste regulamento e em conformidade com os contratos de parceria vigentes junto à Bari.
- **1.1.** A Promoção conta com os seguintes prêmios ("Prêmios"):
  - (i) pacote de viagem e hospedagem para 02 (duas) pessoas com destino a Buenos Aires ("Pacote Buenos Aires Argentina");
  - (ii) pacote de viagem e hospedagem para 02 (duas) pessoas com destino a Santiago("Pacote Santiago Passeio Valle Nevado");
  - \* todos os Prêmios incluem passagens de ida e volta e têm saída de São Paulo/SP (GRU);
- 1.2. O Parceiro estará apto ao pacote conforme a contabilização dos valores e quantidade dos contratos efetivados e registrados durante o Prazo de Duração da Promoção. Entende-se por contrato Efetivado, todo contrato de crédito com garantia de imóvel assinado com o Bari junto aos seus clientes e registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
- **2. Divulgação:** A promoção poderá ser veiculada no Portal de Parceiros Bari e demais canais de divulgação da Bari.
- **3. Prazo de Duração:** A Promoção premiará Parceiros que tenham contratos efetivados dentro do período compreendido entre as 00:00h do dia 01/03/2024 até 23:59h do dia 31/07/2024 ("Prazo de Duração").
- **4. Requisitos para Ganhar o Pacote de Viagem e Hospedagem:** A elegibilidade do Parceiro para receber um Prêmio da Promoção depende do atingimento conjunto e cumulativo dos seguintes requisitos: (i) Número Mínimo de Contratos e (ii) Valor Mínimo Efetivado).
  - (i) "Número Mínimo de Contratos" significa a soma numérica dos contratos de crédito com garantia de imóvel assinado com o Bari junto aos seus clientes e registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, contendo a intermediação do respectivo Parceiro;
  - (ii) "Valor Mínimo Efetivado" significa o montante pecuniário líquido liberado pelo Bari aos seus clientes em decorrência dos referidos contratos efetivados e registrados, que tenham sido intermediados pelos Parceiros. Não serão computadas no Valor Mínimo Efetivado as importâncias relativas a taxas e tarifas,

Demais regiões: 0800 7007



impostos e serviços de terceiros, inclusive despachantes. Também não serão computadas no Valor Mínimo Efetivado os valores de produção relativos a contratos cujos clientes realizarem a quitação ou liquidação integral do débito durante o Prazo de Duração da Promoção.

**5.** O Parceiro que, durante o Prazo de Duração, efetivar contratos nos seguintes valores e quantidades definidos abaixo para estar elegível aos seguintes Prêmios:

Nº mínimo de contratos	Valor mínimo efetivado	Prêmio	Valor (R\$) limitador da premiação
3	R\$ 3.000.000,00	Pacote Buenos Aires - Argentina	R\$ 7.026,50 (aéreo, hospedagem e alimentação)
5	R\$ 5.000.000,00	Pacote Santiago com passeio Valle Nevado	R\$ 11.167,25 (aéreo, hospedagem, passeio Valle Nevado e cartão alimentação)

- **6.** No dia 01/08/2024, a Bari irá apurar o Número Mínimo de Contratos e o Valor Mínimo Efetivado no Prazo de Duração por cada Parceiro participante da Promoção. De acordo com os volumes atingidos, os Parceiros ganharão automaticamente o Prêmio respectivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento. Cada Parceiro terá direito a um único Prêmio, que não será cumulativo.
  - **6.1.** (i) Pacote Buenos Aires Argentina Quantidade mínima de contratos: 03 Valor Mínimo Efetivado: R\$ 3.000.000,00 Pacote de viagem e hospedagem para Buenos Aires/Argentina.
    - **6.1.1.** Duração da viagem: 05 dias / 04 noites;
    - **6.1.2.** Período permitido: quinta a domingo / julho a outubro de 2024 (exceto feriados ou próximo de feriados);
    - **6.1.3.** Serviços inclusos: passagens aéreas ida e volta São Paulo/Buenos Aires/São Paulo; 04 noites de hospedagem em Buenos Aires em hotel <sup>3</sup>/<sub>4</sub> estrelas com café da manhã; *transfer* de chegada e saída carro executivo.**MEDIANTE A DISPONIBILIDADE**
    - **6.1.4.** Cartão Alimentação no valor de R\$ 300,00 por dia para duas pessoas (totalizando R\$ 1.500,00 para o período)
    - 6.1.5. Tipo de acomodação: Quarto Standard



- **6.2.** (ii) Pacote Chile Santiago Quantidade mínima de contratos: 05 Valor Mínimo Efetivado: R\$ 5.000.000,00 Pacote de viagem e hospedagem para Santiago/Chile.
  - **6.2.1.** Duração da viagem: 05 dias / 04 noites;
  - **6.2.2.** Período permitido: quarta a domingo / julho a outubro de 2024 (exceto feriados);
  - **6.2.3.** Serviços inclusos: passagens aéreas ida e volta São Paulo/Santiago/São Paulo; 04 noites de hospedagem em hotel categoria ¾ estrelas com café da manhã; *transfer* de chegada e saída em carro executivo; e passeio para o Valle Nevado **MEDIANTE A DISPONIBILIDADE**
  - **6.2.4.** Cartão Alimentação no valor de R\$ 500,00 por dia (para as duas pessoas) Totalizando R\$ 2.500,00
  - **6.2.5.** Tipo de acomodação: Suíte Casal

## 7. Divulgação dos Prêmios e ajustes de viagem:

- **7.1.** Os resultados da campanha serão oficialmente anunciados até o dia 15 de agosto de 2024
- **7.2.** Após a divulgação dos vencedores, o passageiro deve informar à agência 30 dias antes da data escolhida para realizar a viagem, para que exista tempo hábil de confirmação dos serviços e produtos. Ex: Passageiro quer realizar a viagem no dia 10 de outubro de 2024, sendo assim, deverá informar a data no prazo máximo de 10 de setembro.
- **7.3.** Caso o passageiro queira alterar algum serviço (número de pessoas, datas e adicionais) fica totalmente vinculado ao passageiro realizar o pagamento dessas diferenças na proposta.
- **7.4.** A divulgação dos resultados irá ocorrer através de comunicação realizada via e-mail aos Parceiros beneficiados.
- **7.5.** Após a divulgação dos resultados, a Bari fornecerá ao parceiro os dados de contato da agência Vojitour.
- **7.6.** O Parceiro terá a responsabilidade exclusiva de contatar diretamente a agência Vojitour, para ajustar datas, pacotes e passagens, de acordo com suas preferências e observando o Prêmio obtido, na forma da Promoção.
- **7.7.** A Bari assumirá a responsabilidade pelo pagamento do pacote de viagem, conforme especificado no item 5 deste Regulamento. Quaisquer outros custos relacionados à viagem serão de responsabilidade exclusiva do Parceiro.
- **7.8.** Caso os pacotes de viagem excedam o valor descrito no item 5 deste Regulamento na data de resgate da premiação, os custos extras serão de responsabilidade exclusiva do Parceiro (premiado contemplado pelo Banco Bari).
- **7.9.** O Parceiro deverá garantir todos os documentos necessários para a realização da viagem, incluindo, mas não se limitando a passaporte, visto, carteira de vacinação, cartão de embarque e documentos pessoais. Eventuais custos com documentação são de exclusiva responsabilidade do Parceiro.
- **7.10.** Todas as partidas da viagem terão como ponto de saída o Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU), localizado na Capital do Estado de São Paulo. A Bari não se



- responsabilizará pelos deslocamentos de ida e volta do Parceiro até e do referido aeroporto. Será permitida a adequação do pacote de viagem, na forma do item seguinte.
- **7.11.** O pacote de viagem poderá ser personalizado e ajustado em conformidade com os critérios estabelecidos pela Agência, permitindo <u>flexibilidade</u> de escolha por parte do Parceiro, porém limitado ao valor disponível do pacote do prêmio definido entre Bari e Vojitour.
- **7.12.** A negociação e os acordos em relação a possíveis alterações de pacotes, destinos, estadia, passagens, dentre outros, entre o Parceiro e a agência Vojitour não envolverá a Bari, que estará isenta de qualquer responsabilidade relacionada à negociação.
- 8. Condições da Promoção: (a) À medida que o Parceiro atingir novos níveis da Promoção, terá direito apenas ao Prêmio Superior, de maior valor. Dessa forma, os Prêmios não são cumulativos, sendo dever do Parceiro a escolha entre os Prêmios disponíveis, de acordo com os volumes atingidos em relação ao Número Mínimo de Contratos e Valor Mínimo Efetivado; (b) O valor do Prêmio obtido pelo Parceiro não terá impacto no eventual comissionamento relativo aos contratos registrados e efetivados. As duas modalidades de benefícios serão tratadas de forma independente, garantindo que o comissionamento permaneça inalterado, independentemente do pacote escolhido; (c) Não serão considerados contratos que sejam quitados pelo cliente antes de encerrado o Prazo de Duração da Promoção.
- **9. Responsabilidade da Bari:** A Bari não assume responsabilidade:
  - (i) pela contratação do seguro viagem;
  - (ii) pela obtenção de vacinas necessárias para entrar nos países de destino ou que façam ponte aérea durante a viagem;
  - (iii) em casos de cancelamento de viagem;
  - (iv) remarcação, atraso ou cancelamento dos voos;
  - (v) fortuitos externos, incluindo, mas não se limitando: condições climáticas, alteração de alojamento e outros eventos imprevisíveis;
  - (vi) documentos necessários para check-in na companhia aérea, embarque, check-in no hotel e entrada nos países de destino ou que façam ponte aérea;
  - (vii) compra de moedas estrangeiras;
  - (viii) alterações nas taxas de câmbio.
- **10. Modificação das condições da Promoção:** As condições da Promoção poderão ser alteradas a qualquer momento pela Bari, sendo tais modificações sempre devidamente comunicadas aos Parceiros.
- **11. Regulamento:** A participação do Parceiro na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que tal Parceiro não está sujeito a qualquer impedimento para aderir a esta Promoção.
- **11.1.** Esta Promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela Bari a seu exclusivo critério, bem como por motivos de força maior



- e/ou caso fortuito, conforme definidos no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que venham a comprometer o regular andamento da campanha.
- **11.2.** Todos os Parceiros participantes deverão observar as condições, as formas e os prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os Parceiros que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil, se cabível.
- **11.3.** Esta Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.
- **11.4.** A Bari se reserva o direito de desqualificar o Parceiro cuja conduta demonstre que manipulou dolosamente a Promoção ou que violou os termos e condições previstos no presente Regulamento.
  - 12. Privacidade e proteção de dados: A Bari declara e garante que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.
- **13. Suporte ao Parceiro:** Quaisquer dúvidas relacionadas à Promoção podem ser esclarecidas diretamente com o consultor comercial designado, que estará disponível para fornecer as informações necessárias aos Parceiros participantes da Promoção.
- **14. Legislação aplicável:** O presente Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.
- **15. Foro**: Fica eleito o Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Estado do Paraná, para solução de quaisquer dúvidas ou questões que se originem do presente regulamento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.